



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º Ano de Emancipação Político Administrativa

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO EM CANAL ABERTO, CABO E
INTERNET SIMULTANEAMENTE, COM INSERÇÃO DE IMAGENS DE INTERPRETE
DE LIBRAS.**

Pelo Presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO EM CANAL ABERTO, CABO E INTERNET SIMULTANEAMENTE, COM INSERÇÃO DE IMAGENS DE INTERPRETE DE LIBRAS**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.642.635/001-23, com sede na Praça dos Emancipadores S/Nº - Bloco Legislativo - Centro, Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOEMERSON ALVES DE SOUZA**, portador do RG: 34154983 e do CPF Nº: 288.972.808-03, brasileiro, casado, e de outro lado a empresa TV COSTA NORTE LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 60.820.750/0001-31, com sede na Avenida Dezenove de Maio, n.º 695, Jardim Albatroz, cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. VINÍCIUS BERLOFI ZEIDAN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 279255364/SSP-SP e inscrito no CPF sob o n.º 342.112.228-80, tudo conforme consta da RQ nº 11-07-01/2019, Pregão Presencial nº 15/2019, em especial da justificativa e do despacho de fls. 525, e ante o permissivo legal do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1 – A vigência do contrato estipulada no subitem 3.1 da cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 25 de fevereiro de 2024 e término em 24 de fevereiro de 2025; podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante, caso haja nova licitação com a escolha de nova empresa, para prestar os serviços de OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO EM CANAL ABERTO, CABO E INTERNET SIMULTANEAMENTE, COM INSERÇÃO DE IMAGENS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS.

2 - As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.00, do orçamento vigente.

3 - O valor global para o período de prorrogação é de R\$ 3.683.590,56 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), resultado da incidência do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos doze meses, ao valor original anteriormente pactuado.

4 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, constantes das fls. 289/298 da **RQ 11.07.01/2019 – Pregão Presencial nº 15/2019** e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 08 de fevereiro de 2.024.

.....
Presidente

.....
p/ contratada

Testemunhas:

.....
.....